



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 65/2025

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Institui abono a ser concedido aos servidores do poder legislativo de Boa Esperança-ES, no mês de dezembro e dá outras providências.

Relator: João dos Santos

I – RELATÓRIO

A Mesa Diretora, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 065/2025 de 18 de novembro de 2025, que “Institui abono a ser concedido aos servidores do poder legislativo de Boa Esperança-ES, no mês de dezembro e dá outras providências”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 58, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Ronaldo Adriano Dos Reis Santos, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, coordenou a reunião ordinária de comissão na data de 01 de dezembro e nomeou João dos Santos relator do Parecer.

II – VOTO DO RELATOR:

A proposição apresenta justificativa adequada, ressaltando o reconhecimento aos servidores pelo desempenho de suas funções e contribuição ao funcionamento do Poder Legislativo. A medida possui **finalidade motivacional e recompensa excepcional**. Não foram identificados vícios formais ou materiais.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 065/2025

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a **Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 65/2025, sem emendas**, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos pertinentes, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

1 | 1

AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE N° 780 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000

Autenticar documento: <https://boaesperanca.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003500300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 01 de dezembro de 2025.

Ronaldo Adriano Dos Reis Santos (pelas conclusões)
Presidente CPFO

João Dos Santos (relator)
Vice presidente CPFO

Uarley Barbosa Gonçalves (pelas conclusões)
Membro CPFO

